

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KITS E COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento particular, a empresa **ALERE S/A**, com sede na Rua dos Pinheiros nº. 498 – 7º andar – Pinheiros – São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.248.780/0001-61, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **FORNECEDORA** ou **ALERE**; e, do outro lado, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, gestora do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, neste ato, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada **COMPRADORA** ou **AGIR**, sendo a **FORNECEDORA** e a **COMPRADORA** também denominadas, em conjunto, “Partes”, e, individualmente, “Parte”, têm entre si acordado, por seus representantes legais infra-assinados, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Kits e Comodato de Equipamentos (“Contrato”), conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir, às quais se obrigam por si e seus sucessores:

### **Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **acrescentar** ao preâmbulo do Contrato em epígrafe, a filial da **FORNECEDORA**, inscrita no CNPJ nº. 50.248.780/0004-04.

### **Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Aditivo em questão fundamenta-se nos documentos de fls. 34 e 41/53, todos autuados no processo administrativo do HUGO 2 nº. 414/15.

### **Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO**

O preâmbulo do contrato original passa a vigorar a nova redação aqui apresentada:

Pelo presente instrumento particular, a empresa **ALERE S/A**, com sua Matriz localizada na Rua dos Pinheiros, nº. 498, 7º andar, Bairro Pinheiros, CEP: 05.422-000, São Paulo / SP, inscrita no **CNPJ sob o nº. 50.248.780/0001-61**, e sua Filial estabelecida na Rua José da Silva Lucena, nº. 102, Galpão 01 e 02, Bairro Imbiribeira, CEP: 51.150-430, Recife / PE, inscrita no **CNPJ sob 50.248.780/0004-04**, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **FORNECEDORA** ou **ALERE**; e, do outro lado, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **COMPRADORA** ou **AGIR**, sendo a **FORNECEDORA** e a

acnmr

1/2

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI





**COMPRADORA** também denominadas, em conjunto, "Partes", e, individualmente, "Parte", têm entre si acordado, por seus representantes legais infra-assinados, o presente Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento de Kits e Comodato de Equipamentos ("Contrato"), conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir, às quais se obrigam por si e seus sucessores:

#### **Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo que a partir da data de sua assinatura passa a integrar o credenciamento original como se os seus termos nele estivessem escritos.

Assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, firmam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que tiveram conhecimento dos termos deste aditivo e que assinam o presente.

*São Paulo, 30 de setembro de 2015.*

**COMPRADORA:**

**FORNECEDORA:**



---


**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---


**Orlando Matchula Junior**  
Procurador / ALERE  
037.675.186-00

**Testemunhas:**



---

Ana Carolina Neres Martins Ribeiro  
CPF: 019.761.911-81



---

Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78

